



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2019

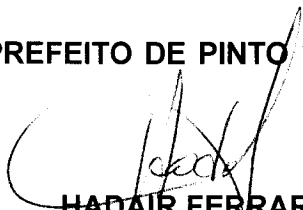
Altera a Lei Municipal nº 363, de 04 de fevereiro de 2019 a fim de acrescentar valores de despesa para a realização do Baile de Escolha da Rainha e Princesas.

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 363, de 04 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município autorizado a efetuar despesas no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para realização da escolha da Rainha e Princesas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e dois dias do mês de março de 2019.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando a alteração da Lei Municipal nº 363, de 04 de fevereiro de 2019, a fim de autorizar o Poder Executivo a realizar despesas até o limite total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Isso porque, considerando a expectativa de público para o evento, bem como gastos mais elevados para a divulgação e organização deste, o que demanda uma estrutura maior, necessário o aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no valor anteriormente estimado.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e dois dias do mês de março de 2019.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal